



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 431/2020 ADITIVO



PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6210.2019/0002965-9

PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS PARCIALMENTE TRANSPORTADAS, DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS); ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90; ART.278. INC, VII DA CONSTITUIÇÃO DE ESTADO DE SÃO PAULO; LEI ESTADUAL Nº 9.144 DE 09/03/95 E LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01.10.03 E LEI FEDERAL Nº 11.108, DE 07/04/2005) RESIDENTES, SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS; ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, ENGLOBALANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, PORCIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2020 nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente, DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00, e o SR. GUILHERME DA SILVA BONADIO, RG 35.544.383-1 SSP/SP e CPF 364.297.148-29, diretor da empresa LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA, CNPJ 66.786.047/0001-30, com sede na Rua Araçatuba, nº 400, térreo, Bairro Santa Maria, Santo André – SP, CEP 09071-310, telefone (11) 4428-1490, e-mail comercial@lbgs.com.br, adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo eletrônico nº 6210.2019/0002965-9 – HSPM, firmar o presente Termo 431/2020 Aditivo do Termo 238/2019 de Contrato, prorrogado pelos Termos Aditivo 013/2020 e 256/2020, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aplicado o reajuste de 3,538430% a partir de 20 de outubro de 2020, nos termos do parecer da Procuradoria, o Termo 256/2020 Aditivo de Prorrogação do Termo 238/2019 de Contrato, passando valores unitário conforme tabela abaixo:

I. PACIENTE ADULTO	Unidade de Medida	Consumo Médio mensal	V. Unitário Reajustado(R\$)	Valor Estimado Mensal (R\$)
I.1. DIETAS GERAIS				
Desjejum	Refeição	4.590	R\$ 5,53	R\$ 25.382,70
Colação	Refeição	2.610	R\$ 3,60	R\$ 9.396,00
Almoço	Refeição	4.590	R\$ 17,71	R\$ 81.288,90
Merenda	Refeição	4.740	R\$ 5,62	R\$ 26.638,80
Jantar	Refeição	4.860	R\$ 17,71	R\$ 86.070,60
Ceia	Refeição	4.860	R\$ 4,84	R\$ 23.522,40
I.2 DIETAS LEVES				
Desjejum	Refeição	450	R\$ 5,04	R\$ 2.268,00
Colação	Refeição	180	R\$ 3,84	R\$ 691,20



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 431/2020 ADITIVO



Almoço	Refeição	450	R\$ 14,28	R\$ 6.426,00
Merenda	Refeição	450	R\$ 5,04	R\$ 2.268,00
Jantar	Refeição	540	R\$ 14,28	R\$ 7.711,20
Ceia	Refeição	540	R\$ 4,99	R\$ 2.694,60
1.3 DIETAS LÍQUIDAS				
Desjejum	Refeição	210	R\$ 5,04	R\$ 1.058,40
Colação	Refeição	210	R\$ 3,84	R\$ 806,40
Almoço	Refeição	210	R\$ 12,39	R\$ 2.601,90
Merenda	Refeição	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
Jantar	Refeição	300	R\$ 12,39	R\$ 3.717,00
Ceia	Refeição	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
TOTAL ITEM 1				
2. PACIENTE INFANTIL (até 12 anos)	Unidade de Medida	Consumo Médio mensal	V. Unitário Reajustado(R\$)	Valor Estimado Mensal (R\$)
2.1. DIETAS GERAIS				
Desjejum	Refeição	360	R\$ 5,53	R\$ 1.990,80
Colação	Refeição	240	R\$ 3,60	R\$ 864,00
Almoço	Refeição	360	R\$ 17,71	R\$ 6.375,60
Merenda	Refeição	360	R\$ 5,62	R\$ 2.023,20
Jantar	Refeição	360	R\$ 17,72	R\$ 6.379,20
Ceia	Refeição	390	R\$ 4,84	R\$ 1.887,60
2.2 DIETAS LEVES				
Desjejum	Refeição	120	R\$ 5,04	R\$ 604,80
Colação	Refeição	90	R\$ 3,84	R\$ 345,60
Almoço	Refeição	120	R\$ 14,28	R\$ 1.713,60
Merenda	Refeição	120	R\$ 5,04	R\$ 604,80
Jantar	Refeição	120	R\$ 14,28	R\$ 1.713,60
Ceia	Refeição	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
2.3 DIETAS LÍQUIDAS				
Desjejum	Refeição	60	R\$ 5,04	R\$ 302,40
Colação	Refeição	60	R\$ 3,84	R\$ 230,40
Almoço	Refeição	60	R\$ 12,39	R\$ 743,40
Merenda	Refeição	60	R\$ 4,93	R\$ 295,80
Jantar	Refeição	60	R\$ 12,39	R\$ 743,40
Ceia	Refeição	60	R\$ 4,89	R\$ 293,40
TOTAL ITEM 2				
3. ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR INFANTIL	Unidade de Medida	Consumo Médio mensal	V. Unitário Reajustado(R\$)	Valor Estimado Mensal
3.2. Alimentação complementar infantil				
Suco de Frutas	litro	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
Chá de ervas	litro	30	R\$ 8,31	R\$ 249,30
Papa de frutas	litro	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
Papa de legumes	litro	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
TOTAL ITEM 3				



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 431/2020 ADITIVO



4. ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PACIENTE ADULTO	Unidade de Medida	Consumo Médio mensal	V. Unitário Reajustado(R\$)	Valor Estimado Mensal (R\$)
Sopa	litro	180	R\$ 7,83	R\$ 1.409,40
Gelatina (copo 100 ml)	unidade	450	R\$ 1,76	R\$ 792,00
Pão com margarina ou requeijão	unidade	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
Bolacha	quilo	30	R\$ 8,51	R\$ 255,30
Iogurte	litro	60	R\$ 7,83	R\$ 469,80
Mingau a base de cereais	litro	60	R\$ 6,85	R\$ 411,00
Vitamina de frutas	litro	90	R\$ 6,85	R\$ 616,50
Fruta (unidade / porção)	unidade	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
Água mineral (500 ml)	unidade	1.350	R\$ 2,94	R\$ 3.969,00
Água mineral (1.5L)	unidade	4.050	R\$ 5,97	R\$ 24.178,50
TOTAL ITEM 4				
5. ACOMPANHANTES	Unidade de Medida	Consumo Médio mensal	V. Unitário Reajustado(R\$)	Valor Estimado Mensal (R\$)
Desjejum	Refeição	1.050	R\$ 4,45	R\$ 4.672,50
Almoço	Refeição	1.200	R\$ 16,25	R\$ 19.500,00
Merenda	Refeição	450	R\$ 4,45	R\$ 2.002,50
Jantar	Refeição	1.350	R\$ 16,25	R\$ 21.937,50
Ceia	refeição	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
TOTAL ITEM 5				
6. FUNCIONÁRIOS E RESIDENTES	Unidade de Medida	Consumo Médio mensal	V. Unitário Reajustado(R\$)	Valor Estimado Mensal
Desjejum	Refeição	12.900	R\$ 4,40	R\$ 56.760,00
Almoço	Refeição	15.900	R\$ 13,70	R\$ 217.830,00
Merenda	Refeição	7.200	R\$ 4,40	R\$ 31.680,00
Jantar	Refeição	3.900	R\$ 13,70	R\$ 53.430,00
Ceia	Refeição	1.200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
TOTAL ITEM 6				

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do reajuste do TA 256/2020 é de R\$ 92.143,05 (noventa e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 4.514.141,85 (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) com parcelas estimadas mensais de R\$ 763.078,02 (setecentos e sessenta e três mil, setenta e oito reais e dois centavos).

2.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.3 Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 3.150/2020, no valor de **R\$ 62.002,80** (sessenta e dois mil, dois reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.41.99 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 431/2020 ADITIVO



CLÁUSULA TERCEIRA


3.1 - Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de R\$ 4.607,16 (quatro mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do reajuste aplicado, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, observado o quanto disposto na Portaria SF nº 122/2009.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


- SR. GUILHERME DA SILVA BONADIO -
LBGS Grupos de Serviços Ltda.
Diretor

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12
